

- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de Auditoria e Controlo Financeiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 13068/2012 (2.ª série) de 28 de setembro do Contra-almirante Superintendente dos Serviços Financeiros.

16 de dezembro de 2013. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *Silvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira*, contra-almirante.  
207473071

#### Despacho n.º 16741/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 15803/2013 (2.ª série), de 04 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros Centrais, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval, Henrique Josué Simões Candeias, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 300 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros Centrais:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe do gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 13851/ 2012 (2.ª série) de 18 de outubro do Contra-almirante Superintendente dos Serviços Financeiros.

16 de dezembro de 2013. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *Silvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira*, contra-almirante.  
207473209

#### EXÉRCITO

##### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 16742/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 15690/2013, de 14 de novembro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 02 de dezembro de 2013, subdelego no comandante da Escola Prática dos Serviços, COR SAM NIM 00670483, Rui Manuel Rodrigues Lopes, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como

autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 02 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática dos Serviços, COR SAM NIM 00670483, Rui Manuel Rodrigues Lopes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de dezembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, major-general.  
207477746

#### FORÇA AÉREA

##### Direção de Pessoal

#### Despacho n.º 16743/2013

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 3 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MELIAV

SAJ MELIAV Q-e 091784-C, António Gonçalves Pires Tristão — BA6.

2 — Conta esta situação desde 27 de novembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

10 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.  
207471524

#### Despacho n.º 16744/2013

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMT

SAJ MMT RES-QPfe 036709-F Pedro Alexandre Caleço Valente Caldeira — MOB

2 — Conta esta situação desde 15 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

16 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.  
207471735

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### Polícia de Segurança Pública

##### Direção Nacional

#### Despacho (extrato) n.º 16745/2013

Por despacho de 13 de dezembro de 2013, de Sua Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto da Unidade Orgânica de Recursos Humanos e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeada na

categoria de Chefe, no Concurso de Avaliação Curricular — Concurso n.º 9/2007, o Subchefe M/137939 — *Mário José Lobão Andrade*, do Comando Metropolitano de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 67.º, na Lista de Classificação Final do Concurso com a média final de 12,243 valores, com efeitos a 27 de fevereiro de 2008, considerando a exceção prevista no n.º 4, do Artigo 35.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207474943

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Declaração de retificação n.º 1390/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 26381/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, retifica-se que onde se lê «Dicori Candé» deve ler-se «Dicore Candé».

13 de dezembro de 2013. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*.

207470374

### Declaração de retificação n.º 1391/2013

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2013, o despacho n.º 13699/2013, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê «Eduardo António Rodrigues» deve ler-se «Eduardo Antonio Rodrigues».

13 de dezembro de 2013. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*.

207470617

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 16746/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contrauais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de despesa.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E.P.E., é considerada central de compras.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — A aquisição do medicamento paracetamol injetável, para o segundo semestre de 2014, destinado às Administrações Regionais de Saúde e Hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), será obrigatoriamente efetuada pela SPMS, EPE, através de procedimento ao abrigo do art.º 259.º do Código dos Contratos Públicos.

2—Para este efeito as Administrações Regionais de Saúde e os Hospitais do SNS, devem enviar até ao dia 31 de janeiro de 2014 contrato de mandato e declaração de compromisso de aquisição de quantidades a favor da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.

3 — Até ao final do mês de dezembro de 2013 devem ser efetuados os registos das previsões no site do Catalogo.

4 —A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE emitirá Circular Informativa com os procedimentos a efetuar pelas Administrações Regionais de Saúde e Hospitais do SNS.

13 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207472375

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 15671/2013

Torna-se público que, por deliberação de 12 de dezembro de 2013 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., (ACSS, I. P.), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro na sua atual redação, Cristina Maria Gonçalves Esteves Medina, pertencente à carreira técnica superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,25 valores (dezassete valores e vinte e cinco centésimas), na sequência da celebração, com este instituto público, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

13 de dezembro de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207471021

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 16747/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior) e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/2013, de 26 de junho; Determino:

O ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém é autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe no Largo Cândido dos Reis, em Santarém, para um número máximo de alunos em simultâneo de 376.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

207472812

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

#### Despacho n.º 16748/2013

Luís Pedro Costa de Melo Biscaia, diretor da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, faz público que, verificando-se as condições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 5.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, alterada pela Portaria n.º 230-A/2013, de 19 de julho, designa a docente Catarina Isabel Portela da Silva para o exercício das funções de professora bibliotecária desta escola, com os direitos e deveres previstos na referida Portaria, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013 e pelo período de quatro anos.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Luís Pedro Costa de Melo Biscaia*.

207474351

### Agrupamento de Escolas de Anadia

#### Aviso n.º 15672/2013

#### Lista de Antiguidade do Pessoal Docente

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do ECD torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, *António Elói Cristina Gomes*.

207471427